DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano I - Edição nº 161 Quinta-feira, 27 de agosto de 2020 cerqueiracesar.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

# "DECRETO N. 4.500/2020"

*"Dispõe sobre a desincompatibilização (afastamento) de membro do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César – IPREM, para concorrer ao cargo eletivo de vereador nas eleições de 2020 e dá providências"*

**JOSÉ CARLOS GERDULLO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, DECRETA:

**Art. 1º.** Fica afastado para fins de desincompatibilização para concorrer ao cargo de Vereador nas Eleições Municipais do ano de 2020, do cargo de membro do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César – IPREM o senhor Márcio Renato Toledo, a partir de 15 de agosto de 2020.

**Art. 2º.** O afastamento tratado no presente Decreto está condicionado à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitando os prazos da legislação eleitoral.

**Art. 3º**. Em substituição ao membro afastado fica remanejado o senhor José Ricardo Vieira, CPF n. 174.115.618-19 nos termos do Decreto n. 4.316/2019 de 08 de fevereiro de 2019.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 15 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 26 de agosto de 2020.

**JOSÉ CARLOS GERDULLO**
***Prefeito Municipal***

*Reg. e pub. na data supra*

***Érika Rossetto***
***Secretária Substituta***

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM**
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

# PORTARIA N. 042/2020

*"Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte, e dá as providências"*

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a documentação acostada e o que ficou decidido no processo n. 13/2020, em que figura como requerente a dependente do aposentado Sr. Antônio dos Santos, falecido em 16 de julho de 2020,

**Considerando**, finalmente, as novas regras previdenciárias para o RPPS estabelecidas na Constituição Federal e alterações promovidas pela Emenda Constitucional n. 103, de 2019; na Emenda n. 5 à Lei Orgânica Municipal – LOM; bem como pela Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020,

## R E S O L V E:

**I –** Conceder **Pensão por Morte** a Sra. **MARIA LEUSDETE DOS SANTOS**, CPF sob n. 174.114.518-00 (dependente do aposentado Sr. Antônio dos Santos, falecido em 16/07/2020), **a partir de 16 de julho de 2020**, conforme regras permanentes de pensão estabelecidas no art. 24 da LC n. 2.393, de 2020.

**II –** O **Valor Inicial dos Proventos** da pensão disposta no inciso anterior, ajustado para o salário mínimo conforme inciso I do § 1º do art. 17 da LC n. 2.393, de 2020, será na ordem de **R$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais), apurado na forma de cálculo **por Cota Familiar/Cota por Dependente**, com reajustamento nos **mesmos índices e termos estabelecidos para o RGPS/INSS** conforme art. 20 da LC n. 2.393, de 2020.

**III –** O dependente terá proventos **vitalício** conforme item 6 da alínea "c" do inciso V do art. 30 da LC n. 2.393, de 2020.

**IV –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IPREM/RPPS - Cerqueira César/SP em, 26 de agosto de 2020.

**ALESSANDRA DE PAULA MORETTI**
**Diretora Adm. - Financeiro**
**(Diretora Presidente Substituta)**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM**
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

# PORTARIA N. 043/2020

*"Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte, e dá as providências"*

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a documentação acostada e o que ficou decidido no processo n. 14/2020, em que figura como requerente a dependente do aposentado Sr. Adão Benedito da Fonseca, falecido em 06 de outubro de 2016,

**Considerando**, a sentença expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo da Comarca de Cerqueira César – Foro de Cerqueira César 2ª Vara, sob processo digital nº 1001515-09-2018.8.26.0136, referente Classe-Assunto Procedimento Comum Cível – Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão,

## R E S O L V E:

**I –** Conceder **Pensão por Morte** a Sra. **VERA LUCIA DO AMARAL**, CPF sob n. 233.674.258-69 (dependente do aposentado Sr. Adão Benedito da Fonseca, falecido em 06/10/2016), **a partir de 28 de outubro de 2016**, conforme regras estabelecidas no art.34 da LC n. 1.768/2010.

**II –** O **Valor Inicial dos Proventos** da pensão disposta no inciso anterior, será na ordem de **R$ 1.537,90** (um mil e quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos), apurado na forma de cálculo pela totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior a do óbito, atualizado até a presente data, com reajustamento nos **mesmos índices e termos estabelecidos para o RGPS/INSS** conforme art. 49 da LC n. 1.768/2010.

**III –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IPREM/RPPS - Cerqueira César/SP em, 27 de agosto de 2020.

**ALESSANDRA DE PAULA MORETTI**
**Diretora Adm. - Financeiro**
**(Diretora Presidente Substituta)**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 286/20 Data de Protocolo: 05/08/2020 CEVS: 351140901-360-000018-1-3 Data de Validade: 19/08/2021 Razão Social: RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A CNPJ/CPF: 03.497.792/0001-40 Endereço: Rodovia PRESIDENTE CASTELO BRANCO - SP 280, km 247,90 Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ SALIM KALLAB FRAIHA CPF: 52309835668 Resp. Técnico: FRANCISCO VASCO RUIZ CPF: 88158586872 CBO: 214505 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04300689 UF:SP Resp. Técnico: GLEICY CRISTINA RIBEIRO DA SILVA CPF: 37600921871 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04491788 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas(Captação, Tratamento e Distribuição de Água), respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Quarta-feira, 19 de Agosto de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 338/20 Data de Protocolo: 26/08/2020 CEVS: 351140901-472-000073-1-5 Data de Validade: 26/08/2021 Razão Social: PANIFICADORA SILVEIRA E BARTOLE LTDA-ME CNPJ/CPF: 19.828.137/0001-67 Endereço: Rua J. J. ESTEVES, 201 CENTRO Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-000 UF: SP Resp. LEGAL: CIRLENE DE LOURDES BARTOLE SILVEIRA CPF: 17185187818 Resp. LEGAL: MARCO JESUS SILVEIRA CPF: 16205113805 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas(Panificadora), respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Quarta-feira, 26 de Agosto de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 341/20 Data de Protocolo: 26/08/2020 CEVS: 351140901-861-000008-1-7 Data de Validade: 30/06/2021 Razão Social: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CERQUEIRA CÉSAR CNPJ/CPF: 47.235.130/0001-77 Endereço: Rua MAJOR ARTHUR ESTEVES, 700 VILA ANGÉLICA Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-370 UF: SP Resp. LEGAL: FLAVIO APARECIDO GLASER CPF: 07206696856 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas(Dispensário de Medicamento), respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Quarta-feira, 26 de Agosto de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 342/20 Data de Protocolo: 26/08/2020 CEVS: 351140901-477-000022-1-6 Data de Validade: 06/02/2021 Razão Social: DROGARIA CARDOSO FARMA LTDA- ME CNPJ/CPF: 11.697.151/0001-67 Endereço: Rua J.J. ESTEVES, 229 CENTRO Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-000 UF: SP Resp. LEGAL: SIDNEY MARCOS CARDOSO CPF: 14201768899 Resp. Técnico: JULIANA ANDREIA DA SILVA CPF: 22022741897 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:80892 UF:SP Resp. Técnico: THAIS LUZIA DA SILVA CPF: 34924640840 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93.343 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas(Drogaria),

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Quarta-feira, 26 de Agosto de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 337/20 Data de Protocolo: 25/08/2020 CEVS: 351140901-561-000472-1-0 Data de Validade: 25/08/2021 Razão Social: FÁBIO AUGUSTO PENACCI CNPJ/CPF: 31.350.371/0001-27 Endereço: Avenida RIO DE JANEIRO, 307 VILA NOVA Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-000 UF: SP Resp. LEGAL: FABIO AUGUSTO PENACCI CPF: 28440367830 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas (BAR), respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Terça-feira, 25 de Agosto de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 339/20 Data de Protocolo: 26/08/2020 CEVS: 351140901-561-000485-1-8 Data de Validade: 26/08/2021 Razão Social: PANIFICADORA SILVEIRA E BARTOLE LTDA-ME CNPJ/CPF: 19.828.137/0001-67 Endereço: Rua J.J. ESTEVES, 201 SALA: 06; CENTRO Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-000 UF: SP Resp. LEGAL: CIRLENE DE LOURDES BARTOLE SILVEIRA CPF: 17185187818 Resp. LEGAL: MARCO JESUS SILVEIRA CPF: 16205113805 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas (RESTAURANTE), respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Quarta-feira, 26 de Agosto de 2020

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CERQUEIRA CÉSAR – SP. Despacho do Diretor Técnico da Vigilância Sanitária – Cerqueira César 25/08/2020 – Protocolo nº 334/20 - Comunicado de Auto de Imposição de Penalidade – AIP Nº 084 – Lei Federal 13.979/2020, Decreto Estadual Nº 64.881/2020, cc com Decreto Municipal Nº 4.451/2020 e 4.466/2020, cc com a Lei Municipal 981/97, arts.92,93,94,110 , inciso XIX do Código Sanitário Estadual Lei nº 10.083 de 23/09/98.Razão Social: Paulo Roberto Vieira Lima, CPF: 232.455.538-70. Endereço: Rua Antônio Brasilisio Vaccaro, 76 - Santos Neves, Município de Cerqueira César CEP: 18760-000. Representado por Paulo Roberto Vieira Lima, CPF: 232.455.538-70. O Diretor da Vigilância Sanitária de Cerqueira César publica para ciência do autuado o AIP – 084, processo 353511409/095/2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.